



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 651A

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 61,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO SERGIO FERNANDES SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Processos, com lotação na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 62,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC3, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78,

inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANYELLE TERCIANE MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC3, na função de Assessor Especial, com lotação na Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021-SEMAD**

PROCESSO DE DESPESA Nº 2192/2021 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos automotores, com e sem motorista, para compor a Frota da Prefeitura Municipal de Mossoró. ARP Nº 04/2022 - Empresa: G3 NETO SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 11.305.235/0001-08. Itens: 1, 2 e 3. Valor: R\$ 1.827.523,68. Assina pela Contratada: José Alves de Oliveira Neto; ARP Nº 05/2022 - Empresa: VENNEZA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA- CNPJ: 05.399.818/0001-42. Itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Valor: R\$ 13.236.115,20. Assina pela Contratada: Cintia Guimarães Lima. Data da Assinatura: 11/01/2022. Vigência: 12 (doze) meses.

Assina pela Contratante: Kadson Eduardo de Freitas Alexandre – Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 37,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 04-2004 a 04-2009, ao (a) servidor (a) JESIMA MEDEIROS DA FONSECA, matrícula nº. 0055340-1, ocupante do cargo de Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com prazo de vigência de 01/02/2022 a 01/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº 10,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inc. 8º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, 21 de janeiro de 2022,

RESOLVE: Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 802.000,00 (OITOCENTOS E DOIS MIL REAIS) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria. Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I (Acréscimo)

	2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	2101 - GABINETE DO PREFEITO		
	22 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO		
	1584 - 3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FONTE: 15000000	RS 1.000,00
TOTAL DA AÇÃO:	RS 1.000,00		
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	RS 1.000,00		
	5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	5101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	2.709 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS		
	1585 - 3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FONTE: 15000000	RS 1.000,00

Anexo II (Redução)

[illegible]

	517 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	FONTE: 15000000	RS 46.000,00
TOTAL DA AÇÃO:	RS 46.000,00		
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	RS 46.000,00		
	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2.9 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE		
	46 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	FONTE: 15001002	RS 700.000,00
TOTAL DA AÇÃO:	RS 700.000,00		
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	RS 700.000,00		
	11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
	2.10 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE		
	256 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	FONTE: 15000000	RS 10.000,00
TOTAL DA AÇÃO:	RS 10.000,00		
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	RS 10.000,00		
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
	12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
	2.544 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
	774 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	FONTE: 15000000	RS 16.000,00
TOTAL DA AÇÃO:	RS 16.000,00		
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	RS 16.000,00		
	13 - SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO		
	13101 - SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO		
	2.12 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO		
	873 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	FONTE: 15000000	RS 2.000,00
TOTAL DA AÇÃO:	RS 2.000,00		
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	RS 2.000,00		
	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
	16101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
	2.629 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
	324 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	FONTE: 15000000	RS 5.000,00
TOTAL DA AÇÃO:	RS 5.000,00		
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	RS 5.000,00		
	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO		
	17101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO		
	2.405 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL. MOB. URB E TRÂNSITO		
	1082 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	FONTE: 15000000	RS 1.000,00
TOTAL DA AÇÃO:	RS 1.000,00		
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	RS 1.000,00		
	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS		
	18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS		
	2.400 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		
	1178 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	FONTE: 15000000	RS 16.000,00
TOTAL DA AÇÃO:	RS 16.000,00		
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	RS 16.000,00		

Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2022

FRANK DA SILVA FELISARDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB, no uso de suas atribuições, vem através da Diretoria de fiscalização ambiental e urbanística, de acordo com a Lei Complementar 026/2008 Art. 155 III § 2º e § 3º, tornar pública a referida notificação:

NOTIFICAÇÃO

NOME: NOSSA IMOBILIARIA LTDA

CNPJ: 07.157.162/0001-87

PROCESSO: 2022-008074/SEM/TEC/NOT-2861

Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2022

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos

CLECIANO REBOUÇAS DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE
URBANA E TRÂNSITO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – SESDEM

Processo de Despesa Nº 46/2021. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de soluções tecnológicas integradas para gestão da rede semafórica do Município de Mossoró/RN. Total de Itens: 01. Propostas: Entrega a partir de 02/02/2022. Abertura da Sessão em 14/02/2022 às 09:00hs no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2022

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeiro

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL**

PORTARIA Nº 002/2022 – GP/PREVI (Republicada por incorreção) O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 9 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6ºA e art. 7º da Emenda Constitucional

41/2003 c/c art. 12,I e art.13, da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011, a MANOEL MARCOLINO SOBRINHO, RG nº 711.296, CPF nº 465.079.144-87, servidor estatutário estabilizado, lotado na Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Turismo, com matrícula/vínculo nº 0036589-1, ocupante do Cargo de Gari, Referência 015, com carga horária de 30 horas semanais, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com proventos integrais no valor de R\$ 2.042,16 (dois mil e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), assim discriminados: Vencimento base: (Art.50 e anexo I e II da Lei Complementar Municipal nº 003/2003): R\$ 1.512,71 Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 37 anos/35%): R\$ 529,45 Valor do Benefício: R\$ 2.042,16

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de janeiro de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 003/2022 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I e art. 201, §2º da

Constituição Federal c/c Medida Provisória Nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021 c/c art. 23, 8º§ da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 12, inciso I e art. 35, § 5º da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JEANIA MARIA PEREIRA OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade nº 987.206, inscrita no CPF 785.548.104-49, matrícula/vínculo 0089435-1, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível: 09, ReferencialX, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 446,95 (quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) proventos proporcionais, calculados de acordo com o que dispõe o art. 35, § 5º da LC nº 060/2011. Remuneração Proporcionaliza = R\$ 1.354,57 Proventos Proporcionaliza (3613/10950) = 32,9954% R\$ 1.354,57 * 32,9954 % = R\$ 446,95

Art. 2º. Por força do art. 201, §2º, da CF/88 e da Medida Provisória Nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, os proventos que constam no artigo anterior deverão ser majorados para o valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais). Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 03 de janeiro de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 005/2022 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 23, § 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 3º, art. 7º, inciso I e art. 28, II e art. 30 da LC nº 060/2011 c/c §7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 2º, inciso I, da lei 10.887/2004, a CICERO JOSÉ FERREIRA CAMPOS, portador da cédula de identidade RG nº 332.200 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 275.429.204-72, requereu, em 29/11/2021, na condição de cônjuge, PENSÃO POR MORTE da de cujus BETTY ANN QUEIROZ DE ALMEIDA, que portava o RG nº 715.565– SSP/RN, era inscrita no CPF sob o nº 466.461.164-15, servidora inativa no cargo de Professor, nível II, matrícula sob o nº 000309-1, tendo falecido em 06/11/2021, benefício dePENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 4.440,58 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), assim discriminados: Proventos de aposentadoria - R\$ 3.666,59 Adicional por Tempo de Contribuição (art. 72 da Lei Complementar de nº 029/2008) – R\$ 971,37 Valor da Pensão: R\$ 4.440,58 Cota de Proventos de CICERO JOSÉ FERREIRA CAMPOS – R\$ 4.440,58

Art. 2º. O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de

Previdência Social – RGPS, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS. Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, ou seja, a partir de 06 de novembro de 2021. Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 11 de janeiro de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 006/2022 – GP/PREVI O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 40 da Constituição Federal c/c art. 12, 13, e 14, da Lei Complementar nº. 060, de 09 de dezembro de 2011 a EILSON DANTAS FERNANDES, portador do RG nº 799941 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 722.904.714-53, admitido em 30/04/2001, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo o cargo/função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sob a matrícula/vínculo 0112984, com referência do cargo efetivo X,com carga horária de 20 horas semanais,benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integraisno valor deR\$ 2.426,88(dois mil,quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 152/2019): R\$ 2.022,40 Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 20 anos/20%): R\$ 404,48 Valor do Benefício: R\$ 2.426,88

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 17 de janeiro de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 007/2022 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 40 da Constituição Federal c/c art. 12 e 13 da Lei Complementar nº. 060, de 09 de dezembro de 2011, a LUCIENE PAULA DA COSTA CARVALHO, RG nº 001.329.380, CPF nº 851.820.874-20, funcionária de provimento efetivo, estatutária estabilizada, admitida em 30/04/2001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com matrícula/vínculo nº 0114332-1, no Cargo de Agente

Comunitária de Saúde, com referência X, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais no valor de R\$ 2.426,88 (dois mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 2.022,40 Adicional Tempo de Serviço (Ref. 20 anos/20%): R\$ 404,48 Valor do Benefício: R\$ 2.426,88

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 14 de janeiro de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 008/2022 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 23, § 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 3º, inciso I do art. 7º, e inciso I art. 28, e art. 30 da LC nº 060/2011 c/c §7º do art. 40 da Constituição Federal c/c inciso I do art. 2º da lei 10.887/2004, a JOCIVAN XAVIER FERNANDES, portador da cédula de identidade RG nº 1.038.209 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 635.309.884-72, requereu, em 06/12/2021, na condição de cônjuge, PENSÃO POR MORTE da de cujus CLECI CARLOS DE CARVALHO FERNANDES, que portava o RG nº 775.464 – SSP/RN, era inscrita no CPF sob o nº 720.516.634-91, servidora inativa no cargo de Assistente Social, nível/referência VI, com carga horária de 20 horas semanais e matrícula sob o nº 0133647-1, tendo falecido em 19/11/2021, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 2.507,56 (dois mil quinhentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), assim discriminados: Proventos de aposentadoria R\$ 2.507,56 Valor da Pensão: R\$ 2.507,56 Cota de Proventos de JOCIVAN XAVIER FERNANDES:R\$ 2.507,56

Art. 2º. O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS. Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, ou seja, a partir de 19 de novembro de 2021. Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 17 de janeiro de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR